



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 29

-----ATA N.º 15/2016-----

----- Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----**

**Vice-Presidente:-- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES-----**

**Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----**

**----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO-----**

**----- NUNO RICARDO SILVA BARRACA-----**

**----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----**

-----\*\*-----

----- Esteve ausente desta reunião a Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, por motivos devidamente justificados.-----

-----\*\*-----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

-----\*\*-----

-----ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO-----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

-----\*\*-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----\*\*-----

-----Informações Diversas:-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.<sup>a</sup> – No próximo dia 8 de julho de 2016, pelas 15h, no Auditório Municipal, o Município da Batalha recebe o Conselho Regional do Centro da CCDRC para realização de uma reunião do órgão, onde serão debatidos, entre outros temas, o ponto de situação do Programa Centro 2020 (Portugal 2020, 2014/2020) e o Programa Simplex. A reunião contará com a participação de Sua Excelência a Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Manuel Leitão Marques.-----

2.<sup>a</sup> – Amanhã, dia 5 de julho, o Senhor Vice-Presidente irá acompanhar a delegação do Projeto “ERASMUS Municipal”, com os alunos da Turma 12.<sup>ª</sup>A, que venceu o Concurso “A Turma Mais”, premiada com uma viagem a Roma (Itália), no período compreendido entre 5 a 8 de julho de 2016, numa parceria entre o Município da Batalha e o Agrupamento de Escolas da Batalha.-----

3.<sup>a</sup> – No próximo dia 9 de julho (sábado) a ACILIS, em parceria com o Município da Batalha, irá promover a primeira edição do Shop On (abertura dos estabelecimentos até às 24h), que visa dinamizar o comércio local, onde haverá animação nas ruas da Vila



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 29

e atividades para crianças, entre outras iniciativas. Durante o evento, que decorre das 19h às 24h, o trânsito automóvel estará encerrado entre a Rotunda do Largo Papa Paulo VI e a Rua D. Filipa de Lencastre, o que facilitará a circulação de pessoas pela vila.

4.<sup>a</sup> - De 30 de junho a 10 de julho decorre em Lisboa, a "Vinhos da Região de Lisboa", evento promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, no Mercado da Ribeira, onde o Município da Batalha foi convidado a participar no evento com o objetivo de promover a divulgação dos vinhos do concelho, representado pela Adega Cooperativa da Batalha.

5.<sup>a</sup> - No próximo dia 8 de julho, realiza-se a final do XIII Torneio de Futsal Município da Batalha, no Pavilhão Gimnodesportivo da Batalha. No final do evento, e depois da entrega dos troféus às equipas participantes, o programa compreende um serão animado, com a participação do DJ Miguel Chagas.

-----  
\*\*

**Aprovação da Ata:**

----- Presente a Ata Nr. 14/2016 da reunião realizada em 20 de junho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.

-----  
\*\*

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:

**Processos de Obras Particulares**

**Processos de Obras Municipais**

**Diversos**

-----  
\*\*

----- PROC. OBRAS PARTICULARES

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0301/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)**

**Processos De Obras Particulares Despachados**

**Período De 17/06/2016 A 29/06/2016**

**Aprovação de Arquitetura**

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Ana Rita Carreira Bastos	Casal Novo - Batalha	27/06/2016	120	2016
Luís de Sousa Cardoso	Rebolaria - Batalha	27/06/2016	96	2016

**Aprovação Definitiva**

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
José Diamantino dos Santos Correia	Reguengo do Fetal - Reguengo do Fetal	20/06/2016	156	2015
Distribatalhaimo-Soc. Gestão Imobiliária, Lda.	Batalha - Batalha	17/06/2016	127	2009
Cornelius Johann Maria Roks	Branças - Batalha	27/06/2016	160	2015



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 17 a 29 de junho de 2016.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0302/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)** -----

**Requerente: Nelson Jorge Leal dos Santos** -----

**Obras de edificação – construção de habitação unifamiliar**-----

**P.O. n.º 01/2016/52 (Req. 1611/2016)** -----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Nelson Jorge Leal dos Santos, residente na Estrada das Abrunheiras, 379, Cova do Picoto, 2440-233 Golpilheira, referente a obras de edificação – construção de habitação unifamiliar, sita em Cova do Picoto, Golpilheira. -----

----- Presente informação dos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE emitida em 17/06/2016, a informar que:-----

**1.- Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria nº 113/2015 de 22-04:** -----

- a ) A certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial entregue refere uma área superior á representada em planta, pelo que se solicitam esclarecimentos e as necessárias retificações; -----
- b ) A Planta de situação entregue à escala 1:2000 ou 1/1000, não indica o local onde se pretende executar a obra de legalização, apenas delimita a parcela; -----
- c ) Planta de implantação à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material; -- -----
- d ) Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-- -----
- e ) Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura;-----
- f ) Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
- g ) Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM;-----
- h ) Fotografias do imóvel; -----
- i ) Ficha com os elementos estatísticos; -----
- j ) Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas);-----



k ) Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

**2. Elementos complementares:**-----

- a) Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado;-----
- b) Conforme ponto 7 do art.º 13 do regulamento do PDM, deverá o requerente comprovar que exerce atividade agrícola ou atividades conexas ou complementares à atividade agrícola, a inexistência de alternativas de localização para a respetiva habitação, que a habitação se destinará a habitação própria e permanente e a inexistência de qualquer outra habitação na mesma exploração agrícola (apenas no caso de não se encontrar licenciada).-----

**3. Pareceres:**-----

Nos termos do artigo 13ºA do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, poderão ser necessários pareceres, por a parcela se encontrar abrangida por RAN e REN (áreas de máxima infiltração). Apenas se poderá confirmar a necessidade de parecer das respetivas entidades, após entrega do pedido devidamente instruído.-----

**4. Edificações no espaço florestal/rural** -----

A parcela encontra-se parcialmente abrangida por perigosidade baixa e parcialmente não abrangida por perigosidade. Conforme carta de ocupação do solo, encontra-se parcialmente em terreno inulto (espaço florestal/de floresta) e parcialmente em áreas florestais. Apenas se poderá verificar a aplicabilidade das respetivas regras após entrega do pedido devidamente instruído. -----

**5. Conclusão**-----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.11.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente, para instruir devidamente o pedido.-----

**-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0303/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)** -----

**Requerente: Virgílio Ferreira dos Santos** -----

**Obras de edificação – construção de habitação unifamiliar, comércio e serviços** -----

**P.O. n.º 01/2016/60 (Req. 1476/2016)**-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Virgílio Ferreira dos Santos, residente na Antiga Estrada Nacional 1, n.º 27, Casal da Amieira, 2440-487 Batalha, referente a obras de edificação – construção de habitação unifamiliar, comércio e serviços, sita em Casal da Amieira, Batalha.-----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 29

----- Presente informação dos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE emitida em 09/06/2016, a informar que: -----

**1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria nº 113/2015 de 22-04:** -----

- a)-Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação: Foi entregue caderneta predial das finanças, na qual se verifica que refere uma área de parcela inferior ao representado em planta, pelo que se solicitam esclarecimentos e as necessárias retificações; -----
- b)-Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial; -----
- c)-Extrato da planta de síntese do loteamento; -----
- d)-A Planta de situação à escala 1:2000 entregue, para além de representar uma área superior ao referido na caderneta predial, não assinala a obra proposta a legalizar, pelo que se solicitam esclarecimentos e as necessárias retificações; -----
- e)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material; -----
- f)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário; -----
- g)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura; -----
- h)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento; -----
- i)--Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o respetivo loteamento; -----
- j)-Fotografias do imóvel; -----
- k)-Termo de responsabilidade do autor do projeto e coordenador, de acordo com a portaria; com a indicação do cumprimento designadamente do loteamento em questão; -----
- l)--Ficha com os elementos estatísticos; -----
- m)Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas, e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas); -----
- n)-Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01. -----

**2. Elementos complementares:** -----

Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto existente/licenciado. -----



**3. Conclusão**

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.11 do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente.

**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**

\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0304/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)**

**Requerente: Jorge Filipe Cordeiro da Fonseca Miguel**

**Obras de edificação – construção de habitação unifamiliar**

**P.O. n.º 01/2016/59 (Req. 1482/2016)**

Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Jorge Filipe Cordeiro da Fonseca Miguel, residente na Rua do Poente, n.º 9, Casal da Amieira, 2440-462 Batalha, referente a obras de edificação – construção de habitação unifamiliar, sita em Casal da Amieira, Batalha.

Presente informação dos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE emitida em 09/06/2016, a informar que:

**1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria nº 113/2015 de 22-04:**

- a)-A certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, indica uma área inferior à representada em planta, pelo que se solicitam esclarecimentos e as necessárias retificações;
- b)-A planta de situação à escala 1:2000 entregue, para além de representar uma área superior à referida na conservatória, não assinala a obra a legalizar, pelo que se solicitam esclarecimentos e os necessários complementos/retificações;
- c)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;
- d)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- e)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura;
- f)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;
- g)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM;
- h)-Fotografias do imóvel;
- i)-Ficha com os elementos estatísticos;
- j)-Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como



soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas, e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas);-----

k)-Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

**2. Elementos complementares:**-----

a)-Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto existente/licenciado;-----

b)-Após esclarecimentos e complemento do pedido, será verificada a necessidade de ter em consideração o ponto 7 do art.º 13 e art.º 88 do regulamento do PDM.-----

**3. Pareceres:**-----

Nos termos do artigo 13º A do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, apenas poderão ser verificados os necessários pareceres, após a completa e correta instrução do pedido. -----

**4. Edificações no espaço florestal/rural** -----

Apenas poderá ser verificado a abrangência do PMDFCI, após entrega do pedido devidamente completo/instruído. -----

**5. Conclusão**-----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.11 do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente. -----

**-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0305/D.O.T.O.M.(DOT-SAA)**-----

**Requerente: Mário Fernando da Silva Laranjeiro**-----

**Obras de edificação – construção de anexo**-----

**P.O. n.º 01/2016/42 (Req. 1479/2016)**-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Mário Fernando da Silva Laranjeiro, residente na Rua de Cima, 22, Demó, 2495-023 São Mamede, referente a obras de edificação – construção de anexo, sita em Demó, São Mamede. ----

----- Presente informação dos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE emitida em 08/06/2016, a informar que:-----

**1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:**-----

a)-Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial;-----



- b)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;-----
- c)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----
- d)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura;-----
- e)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
- f)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM;-----
- g)-Fotografias do imóvel;-----
- h)-Termo de responsabilidade do autor do projeto e coordenador, de acordo com a portaria; com a indicação do uso do anexo;-----
- i)--Ficha com os elementos estatísticos;-----

**2. Elementos complementares:**-----

Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto existente/licenciado.-----

**3. Conclusão**-----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.11 do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0306/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)**-----

**Loteamento L. J. Pereira e Filhas, Lda. - Cancelas, Batalha (Proc. n.º 02/2004/75) –**

**Remoção de Grua (Lote 2)**-----

**P.O. n.º 01/2011/68**-----

----- Presente proposta n.º 81/2016/GAP emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:-----

----- Considerando que,-----

1. Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Batalha n.º 2016/0029/DOT, datada de 18 de janeiro de 2016, foi deliberado, nos termos previstos no art.º 71.º, 5 do RJUE, declarar a intenção caducidade caducidade/cessação dos efeitos da comunicação prévia concedida a CONSTRUÇÕES – L.J. PEREIRA E FILHAS, LDA., que se destina à autorização para construção de um edifício habitacional a levar a cabo no Lote 2.-----

2. Notificado para o exercício da audiência prévia, o interessado nada disse, ou requereu.-----





MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 29

3. Assim a caducidade foi declarada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Batalha n.º 2016/01/92/DOTOM (DOT) - SAA, datada de 26/04/2016.-----

4. Na sequência de reclamações apresentadas por particulares, relativamente à existência de uma grua inutilizada na área correspondente ao terreno supra referido, foram acionados os serviços de proteção civil municipal e demandada a realização de vistoria/fiscalização, no sentido de aquilatar o estado segurança do referido equipamento, mormente se o mesmo comporta risco para bens e pessoas. -----

5. Foi efetuado relatório, que se anexa à presente, tendo ficado constatado que «estas situações são suscetíveis de colocar em risco a estabilidade do equipamento, pondo em risco a integridade de pessoas e bens que se encontrem dentro do raio de alcance do equipamento.»-----

----- Pelo exposto, e porque se impõe a salvaguarda do interesse público de pessoas e bens, -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, no sentido de que seja seguida, a respeito da temática em apreciação, a seguinte tramitação: -----

---Ser comunicado ao proprietário que deverá remover a grua, concedendo-lhe um prazo de dez dias para o efeito, posto o que, caso tal não seja feito, deverá ser acionado o mecanismo legal previsto no art.º 107.º, 5, RJUE. -----

---Este mecanismo prevê que o Presidente da Câmara Municipal autorize a retirada dos equipamentos, no caso, a grua, por sua iniciativa, tomando posse administrativa do terreno do particular, devendo notificar o proprietário dessa intenção. -----

---Assim, o Presidente da Câmara deverá informar o proprietário, da intenção de tomada de posse administrativa para retirada da grua, fundamentando no parecer técnico e no interesse público a salvaguardar, com indicação dos concretos valores da operação, e imputação desse custo ao proprietário, concedendo-lhe um prazo de dez dias para o exercício de audiência prévia.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização dos procedimentos nos termos propostos.**-----

----- \*\* -----

----- PROC. OBRAS MUNICIPAIS  
**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0307/D.O.T.O.M. (DOM)**-----

**Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 8 a 16 de junho de 2016 (ref. 059 a 061), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.**-----

----- \*\* -----



**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0308/D.O.T.O.M. (DOM)** -----

**Beneficiação da Estrada do Casal Novo**-----

**Relatório Final de Adjudicação** -----

**Proc. n.º 03/DOM/016** -----

**MGD n.º 209 de 29/06/2016** -----

----- Presente informação n.º 209/2016 emitida em 29/06/2016 pelo Júri do procedimento inerente à execução da empreitada em epígrafe, a informar que nos termos do artigo 124º do CCP, foi concedida audiência prévia aos concorrentes, através da comunicação n.º 227, remetidas a 20/06/2016.-----

----- Decorrido o prazo estipulado no artigo acima referido, informa-se também que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

----- Deste modo, o júri delibera que o presente procedimento poderá ser adjudicado ao concorrente Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor total de 266.664,40€, acrescido de IVA à taxa em vigor, com base nos fundamentos que constam do relatório preliminar elaborado por este júri a 08/06/2016, havendo lugar à celebração de contrato público previsto no artigo 95º do CCP.-----

----- Conforme artigo 127º do CCP a eficácia do contrato depende da sua publicitação em [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt).-----

-----**A Câmara Municipal apreciou deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor total de 266.664,40€, acrescido de IVA à taxa em vigor, a execução da empreitada “Beneficiação da Estrada do Casal Novo”, nos termos e fundamentos constantes da informação supracitada, havendo lugar à celebração de contrato público, nos termos legalmente previstos.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara a aprovação da minuta do contrato, após a prestação da caução devida nos termos da lei, atento o exposto no n.º 1 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**-----

----- \*\* -----

----- DIVERSOS -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0309/D.M.E.**-----

**Protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e o Centro Recreativo da Rebolaria**-----

**MGD n.º 4724 de 29/06/2016**-----

----- Presente proposta n.º 76/2016/GAP emitida em 29/06/2016, pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: --

----- «Considerando que,-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 29

----- Foi solicitado pelo Centro Recreativo da Rebolaria a cedência de equipamentos para serem colocados no espaço privado, mais concretamente na zona frontal ao edifício do Centro Recreativo da Rebolaria, confinante com o Caminho da Cerveira, por forma a manter o espaço mais aseado e, por conseguinte, melhorar o bem-estar dos sócios da Associação e de todas as pessoas que utilizem as instalações daquela Coletividade; -----

----- O material a ceder é constituído por um banco de jardim (estrutura metálica com ripas de madeira), um cinzeiro metálico e uma papeleira metálica;-----

----- O Centro Recreativo da Rebolaria manifestou disponibilidade, responsabilizando-se pela colocação dos preditos equipamentos;-----

----- Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de atividades de interesse para o Município e seus concidadãos;-----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 45.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1) Aprovar a realização de um protocolo de colaboração para cedência dos equipamentos supra identificados, a celebrar entre o Município da Batalha e o Centro Recreativo da Rebolaria, nos termos da minuta se anexa; -----

2) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para a outorga do predito documento.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de um protocolo de colaboração para cedência dos equipamentos supra identificados, a celebrar entre o Município da Batalha e o Centro Recreativo da Rebolaria, cuja minuta fica a fazer parte integrante desta deliberação, registada no MGD sob o n.º 4724 de 29/06/2016, mandatando o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para proceder à outorga do predito documento.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0310/G.A.P.**-----

**Núcleo da Batalha da Liga dos Combatentes**-----

**Mudança de Instalações Sociais do Núcleo**-----

**MGD n.º 4655 de 27/06/2016**-----

----- Presente ofício do Presidente da Direção do Núcleo da Batalha da Liga dos Combatentes a solicitar a mudança de instalações em virtude dos seus associados serem pessoas idosas e “terem cada vez maiores dificuldades em se deslocar às atuais



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 29

instalações do Núcleo, quer pela carência de estacionamento, quer em especial devido ao longo e íngreme acesso pedestre, em contraste com as graduais limitações físico-motoras de cada associado”.-----

----- Neste sentido, propõem a realização de uma permuta de instalações entre o edifício onde atualmente se encontra a funcionar a Universidade Sénior e o Núcleo de Combatentes, “se senão em definitivo, pelo menos até existirem outras alternativas na urbe, que possam servir melhor as necessidades de uma ou das duas partes”.-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo da Batalha da Liga dos Combatentes que o Município se encontra disponível para colaborar e envidar esforços para que a Liga dos Combatentes tenha, na Batalha, as melhores condições para poder exercer a sua importante atividade e prestar um serviço relevante aos seus associados.**-----

----- **No que ao edifício sede diz respeito, mais deliberou o Executivo, por unanimidade, informar a Liga dos Combatentes que se trata de um edifício que foi construído com o apoio de fundos comunitários estruturais, atualmente afeto ao fim público de apoio ao funcionamento da Universidade Sénior, pelo que não pode a Câmara Municipal permutá-lo ou concessioná-lo para fim diferente daquele que foi objeto de financiamento.**-----

----- **Por último, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, informar que se encontra disponível para colaborar com o Núcleo da Batalha no que concerne à realização do Monumento de Homenagem aos Combatentes.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0311/D.A.G. (SEGA)**-----

**Requerente: Restaurante Burro Velho**-----

**Pedido de ocupação de via pública**-----

**MGD n.º 4768 de 30/06/2016**-----

----- Presente comunicação remetida por correio eletrónico do Restaurante “Burro Velho” a solicitar a ocupação de via pública ( $\pm 40m^2$ ) tal como solicitado no ano anterior (2015) para início dos eventos “Sextas ao Luar”.-----

----- Este evento traz ânimo à vila e entretenimento para as pessoas que optam pela Batalha como local de passagem ou dormida; na verdade, é um evento já reconhecido por milhares de pessoas promovendo a projeção do concelho da batalha em vários pontos do país.-----

----- Neste sentido, solicitam autorização para a realização desta iniciativa nas seguintes datas:-----

Julho: 8 / 9 / 15 / 16 / 22 / 23 / 29 / 30-----

Agosto 5 / 6 / 12 / 13 / 19 / 20 / 26 / 27-----

Setembro 2 / 3 / 9 / 10 / 16 / 17 / 23 / 24 / 30.-----



-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da iniciativa em datas festivas ou em que se realizem eventos municipais, e desde que sejam compatíveis com a atividade “Sextas ao Luar”, condicionado à emissão da licença ou autorização para a ocupação de espaço público, assim como da licença especial de ruído, nos termos previstos na lei e regulamento aplicáveis.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0312/D.A.G. (SEGA)**-----

**ONGD – S.M.V. – Organização Não Governamental Desenvolvimento de Santa Maria da Vitória**-----

**Montagem de Quiosque de Gelados**-----

**MGD n.º 4131 de 08/06/2016**-----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pelo Presidente da ONGD – S.M.V. – Organização Não Governamental Desenvolvimento de Santa Maria da Vitória, a solicitar autorização para a montagem de quiosque de gelados no parque de estacionamento do Largo Cónego Simões Inácio, durante o período de verão. -----

----- Refira-se que nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e ao abrigo do disposto art.º 43.º, n.º 1, da Lei de Bases do Património Cultural Português, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os bens imóveis classificados beneficiarão automaticamente de uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos, cujo regime é fixado por lei e condicionado às práticas comerciais.-----

----- Refira-se ainda que de acordo com o artigo 47.º do Regulamento de Venda Ambulante, Mercados e Feiras, são proibidas práticas comerciais ou atividades equiparadas em locais situados a menos de 50 metros de monumentos nacionais.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da Requerente de montagem de quiosque de gelados no parque de estacionamento do Largo Cónego Simões Inácio, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 27.º do Anexo I ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, condicionado ao cumprimento do afastamento mínimo de 50 metros contados a partir dos limites externos do Monumento Nacional, previstos no artigo 43.º, n.º 1, da Lei de Bases do Património Cultural Português, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e demais legislação aplicável.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0313/G.A.P.**-----

**Hasta Pública para Alienação de Viaturas e Velocípedes com motor Usados**-----

**MGD n.º 115 DE 29/06/2016**-----

----- Presente proposta n.º 31/2016/GAV emitida em 29/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Alberto Oliveira Henriques, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 29

----- A autarquia é proprietária de viaturas usadas, que se encontram nas instalações dos Armazéns Municipais;-----

----- A alienação por hasta pública, favorece os princípios gerais de concorrência, de igualdade, de imparcialidade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo;-----

----- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Manutenção e Exploração, os bens são os seguintes:-----

**Artigo Um – Pesado de passageiros**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
PESADO DE PASSAGEIROS	75-29-OC	IVECO	CC 391.1235 E2	1999	Carroçaria: Alfredo Caetano-Fenix II; Lotação: 53 lugares + motorista; Cilindrada: 9500 cc

**Artigo Dois – Velocípede com motor**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
MOTOCICLO	68-HI-37	YAMAHA	DT50 LCD	2002	

**Artigo Três – Velocípedes com motor**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
MOTOCICLO	44-GQ-17	YAMAHA	DT50 LCD	2001	Data da 1ª matrícula 2002

**Artigo Quatro – Velocípedes com motor**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
MOTOCICLO	27-HI-29	CASAL	SUPER BOSS	1998	

**Artigo Cinco – Velocípedes com motor**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
MOTOCICLO	27-HI-24	CASAL	SUPER BOSS	1998	

**Artigo Seis – Viatura ligeira de passageiros**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	EJ – 30 - 23	DATSUN	BLUEBIRD DIESEL	1984	

**Artigo Sete – Viatura ligeira de passageiros**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	XA-60-69	Renault	4L	1991	

**Artigo Oito – Viatura ligeira de passageiros**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	XA-60-70	Renault	4L	1991	

**Artigo Nove – Viatura ligeira de passageiros**-----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
------	-----------	-------	--------	-----	-------------



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 29

LIGEIRO DE PASSAGEIROS	XX-31-32	NISSAN	PATROL 4x4	1991	
------------------------	----------	--------	------------	------	--

- Assim, propõe-se: -----
- I. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições do cc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a alienação de viaturas usadas, através da realização de uma hasta pública, precedida de edital publicado com, pelo menos, 20 dias úteis de antecedência, nos locais de estilo; -----
- II. Que a Hasta Pública fique sujeita às seguintes condições:-----
1. A alienação dos bens é individual e no estado em que se encontram; -----
  2. A base de licitação para o artigo Um é de 6.000€, para o artigo Dois é de 300€, para o artigo Três é de 300€, para o artigo Quatro é de 200€, para o artigo Cinco é de 200€, para o artigo Seis é de 600€, para o artigo Sete é de 500€ para o artigo Oito é de 500€ para o artigo Nove é de 2.000€; -----
  3. O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, sita nos Paços do Concelho, R. Infante D. Fernando (das 9,15 h às 16,00h);
  4. O adjudicatário dispõe de 5 dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o pagamento, findo o qual perderá qualquer direito sobre o lote;-----
  5. Os bens devem ser retirados, no prazo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte; -----
  6. Os bens encontram-se nas instalações do Município da Batalha – Armazéns Municipais, sito na Jardoeira, podendo ser verificados pelos interessados três dias antes da data da hasta pública e no horário de funcionamento dos armazéns (das 8.30h às 12h e das 13.30h às 16.30), através de contacto prévio com a Divisão de Manutenção e Exploração, através do nº 244 769 110 – ext. 239; -----
  7. Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação, nº de contribuinte, nº de identificação ou pessoa coletiva ou, no caso de ser pessoa coletiva, a denominação social e respetiva sede; -----
  8. Os artigos serão licitados pela ordem acima indicada;-----
  9. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos de concessão de poderes para a arrematação em causa;-----
  10. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada lote; -----
  11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas; -----
  12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 1% do valor base da licitação;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 29

13. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório;-----

14. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal considerando ainda as condições gerais e particulares, no espaço de 10 dias úteis após a adjudicação provisória;-----

15. A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não adjudicar a venda de Viaturas e Velocípedes com motor Usados;-----

16. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável.-----

----- III. Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:-----

Vogais efetivos:-----

- Eng. Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha (na qualidade de presidente);-----

- Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

- Eng. Manuel Gameiro, Chefe de Divisão da D.M.E.-----

Vogais suplentes:-----

- Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da D.A.G.;-----

- Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.T.O.M..-----

----- IV. Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da lei 75/2013 de 12 de setembro.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a realização de uma hasta pública para a alienação dos referidos bens móveis, nos termos e condições supra aduzidas.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0314/G.A.P.**-----

**Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura” – Designação da Comissão de Análise Técnica (CAT)**-----

**MGD n.º 116 de 30/06/2016**-----

----- Presente proposta n.º 77/2016/GAP emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -------

----- «Considerando que,-----

----- Em 10 de maio de 2016 foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 90, o Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura”, que estabelece as normas gerais que regulam a implementação e a concessão de apoios





MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 29

técnicos e financeiros a proprietários no âmbito do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha, designado por “Batalha Restaura”; -----

----- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do citado Regulamento, o apoio técnico é prestado pela Câmara Municipal da Batalha, através da Comissão de Análise Técnica (CAT), formada, no mínimo, por três elementos, cuja composição integra obrigatoriamente um arquiteto e um engenheiro civil, e mais um elemento, todos designados pelo presidente da Câmara Municipal da Batalha; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura”, designar os seguintes elementos que constituirão a Comissão de Análise Técnica (CAT), cujas atribuições se encontram definidas no n.º 4 do já citado artigo 10.º: -----

- Um elemento a designar pelo Executivo; -----
- Eng.º Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira; -----
- Arquiteta Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, designar os seguintes elementos que constituirão a Comissão de Análise Técnica (CAT):**-----

- **Senhor Vereador André da Costa Loureiro.**-----
- **Eng.º Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira;**-----
- **Arquiteta Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0315/G.A.P.**-----

**Requerente: SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**-----

**Proposta de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho da Batalha ---- MGD n.º 4514 de 20/06/2016**-----

----- Presente ofício do Presidente do Conselho de Administração da SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., n.º 013/ADM/JAR de 17/06/2016, registado no MGD sob o n.º 4514 de 20/06/2016, propondo a renovação do contrato por um período de 5 anos, a partir do final de setembro de 2017, dando conhecimento das mais-valias (sem qualquer aumento de custos do contrato atual) que a Suma assumirá caso se venha a concretizar essa renovação. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, considerando que a Suma tem cumprido escrupulosamente o contrato em vigor, registando o Município um elevado grau de satisfação pelo serviço prestado pela concessionária, e tendo em consideração a possibilidade legal da Autarquia de poder estender o prazo de contratualização inicialmente previsto, deliberou, por unanimidade, realizar um**



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 29

**aditamento ao Documento Complementar do Contrato de Prestação de Serviços, para acolher as estipulações/reajustamentos constantes do ofício acima identificado, nos seguintes termos:-----**

**«Primeiro Aditamento ao Documento Complementar ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Município da Batalha e a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA:--**

**Aos ---- dias do mês de --- de ----, no Edifício dos Paços do Município da Batalha, perante mim, -----, funcionária da Câmara Municipal da Batalha, com a categoria de ----, e nessa qualidade exercendo as funções de Oficial Público do mesmo corpo administrativo, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea b) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como Outorgantes:-- -----**

**Município da Batalha, Pessoa Coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, concelho da Batalha, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**,-----**

**E-----**

**SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA, Pessoa Coletiva número 503 210 560, com sede na Av.ª Júlio Diniz, n.º 2, 1.º E, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, 1050-131 Lisboa, concelho de Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3.ª Secção, sob o n.º 7305/19970205, detentora do capital social de 12.500.000,00 Euros (doze milhões e quinhentos mil euros), neste ato representada por ----- e -----, que outorgam o presente Contrato na qualidade de representantes da citada sociedade comercial, qualidade e poderes que verifiquei através de Procuração emitida em --/--/-- e certidão emitida pela citada Conservatória em --/--/--, documentos que arquivo, adiante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**,-----**

**que celebram, entre si, o presente Primeiro Aditamento ao Documento Complementar ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado, em 07/03/2007, entre o Município da Batalha (PRIMEIRO OUTORGANTE) e a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA (SEGUNDO OUTORGANTE), e de acordo com a Deliberação do Executivo Municipal datada de ----- (Deliberação Camarária Nr. ----), doravante abreviadamente designado por "PRIMEIRO ADITAMENTO", que se regerá pelos seguintes Pressupostos e Clausulado:-----**

**I. Pressupostos:-----**

**Considerando que:-----**

1. Em 07/03/2007, entre o Município da Batalha (PRIMEIRO OUTORGANTE) e a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA (SEGUNDO OUTORGANTE), foi celebrado um Contrato com o seguinte objeto: prestação de serviços de limpeza, recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, no Concelho da Batalha;-----

2. O referido Contrato foi celebrado por um prazo de 10 anos e encontra-se em vigor desde 01/10/2007;-----

3. Afigura-se necessário proceder ao reajustamento de determinados aspetos do Contrato, mormente no que concerne às tarefas a desenvolver pela SEGUNDA OUTORGANTE, respetivos circuitos e periodicidade;-----

4. Tais reajustamentos implicam, designadamente, a revisão dos documentos anexos ao Contrato (Anexos I e II e Plantas 1, 2, 3, 4 e 5, mencionados no artigo 23.º do Documento



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 19 de 29

Complementar ao Contrato), bem como a alteração e/ou aditamento dos Artigos 2.º e 8.º do Documento Complementar ao Contrato; -----

**II. Clausulado:** - -----

**Cláusula 1.ª** -----

*O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no prazo de xxxxx dias a contar da data da assinatura do presente PRIMEIRO ADITAMENTO, a: -----*

- 1. Substituir toda a sua frota de camiões com unidades novas de última geração; -----*
- 2. Renovar todos os contentores e papeleiras, em toda a área da Vila da Batalha, num total de 60 contentores de 800 litros e 30 papeleiras modelo Strada (cf. documento em anexo, que passa a constituir parte integrante do Contrato como Anexo III); -----*
- 3. Reforçar a utilização de uma viatura compactadora de 5m3 e de uma viatura de 3.500 kg, com caixa aberta e plataforma elevatória, nos locais em que tal se imponha, de modo a permitir o acesso a vias de largura mais reduzida ou inclinação acentuada. -----*

**Cláusula 2.ª** -----

*O artigo 2.º do Documento Complementar ao Contrato é alterado e/ou aditado nos seguintes termos: -----*

*"Artigo 2.º -----*

*Objecto do contrato -----*

*O objecto do contrato consiste na prestação de serviços de limpeza, recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos no concelho da Batalha, que compreende, designadamente: -----*

- 1. (...) -----*
- 2. (...) -----*
- 3. (...) -----*
- 4. (...) -----*
- 5. (...) -----*
- 6. (...) -----*
- 7. (...) -----*
- 8. A aplicação de herbicidas em duas épocas do ano num total de 7 a 8 jornadas de trabalho.*
- 9. Ficam excluídos do âmbito dos serviços a prestar: -----*
  - a) A recolha de produtos de entulho, terras, escombros e resíduos de obras; -----*
  - b) A recolha de desperdícios de carácter meramente industrial." -----*

**Cláusula 3.ª** -----

*O artigo 8.º do Documento Complementar ao Contrato é alterado nos seguintes termos: -----*

*"Artigo 8.º -----*

*Discriminação das tarefas a desenvolver pela Segunda Outorgante -----*

- 1. (...) -----*
- 2. (...) -----*
- 3. (...) -----*
- 4. (...) -----*
- 5. (...) -----*
- 6. (...) -----*
- 7. (...) -----*
- 8. (...) -----*
- 9. (...) -----*



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 29

10. (...)
11. (...)
12. (...)
13. (...)
14. (...)
15. (...)
16. (...)
17. (...)
18. (...)
19. *A recolha e transporte de monos ou monstros deverá ser feita com frequência bissemanal e encaminhada para o mesmo destino dos RSU's, sendo disponibilizada uma equipa de 1 motorista, um cantoneiro e 1 viatura de 3.500kg.*
20. (...)
21. (...)
22. (...)
23. (...).

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

*Passam a fazer parte integrante do Contrato os seguintes novos documentos, que substituem os anteriores com a mesma designação (mencionados no artigo 23.º do Documento Complementar ao Contrato) e, após rubricados pelas Partes no presente ato, figuram por apenso ao presente PRIMEIRO ADITAMENTO:*

- Anexo I;
- Plantas 1, 2, 3, 4 e 5.

*O presente PRIMEIRO ADITAMENTO é celebrado em dois exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das Partes, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.*

*Assim o disseram e outorgaram,*

*O Primeiro Outorgante*

*O Segundo Outorgante»*

\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0316/G.A.P.**

**Regularização de prédios – Ponte da Boutaca (Batalha)**

**MGD n.º 117 de 01/06/2016**

Presente proposta n.º 78/2016 emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:

«Considerando que,

No âmbito do levantamento que o Município da Batalha tem vindo a desenvolver no que concerne à averiguação dos prédios existentes em nome do Município, verificou-se que os prédios urbanos inscritos nas matrizes 1362, 1363, 1364 e 1365, no ano de 1944, e que integram a Ponte da Boutaca, sita na freguesia e concelho de Batalha estão em nome do Estado Português;

Consultado o auto de entrega do troço da EN 1 à Câmara Municipal da Batalha aprovado em sessão da Comissão Executiva da Junta Autónoma de Estradas



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 29

de 18/4/1973 verifica-se que foi recebida pela autarquia “uma ponte de alvenaria denominada Ponte da Boutaca com seis arcos ogivais e um de volta inteira e ainda cinco aquedutos”;

De acordo com a comunicação do Município de 6/9/1978 ao Chefe de Repartição de Finanças do concelho da Batalha a esclarecer e indicar o seguinte: “que o viaduto conhecido por Ponte da Boutaca é propriedade desta Câmara Municipal”;

Consultadas as empreitadas de obras municipais constata-se que na Ponte da Boutaca foram executadas as seguintes obras por parte do Município:

- --09.01.125.1 – Arruamentos Diversos (Freguesia da Batalha) – Antiga EN 1 – correção de curva junto à Ponte da Boutaca” (2004)
- --09.01.1 – Ex-EN1 Jardoeira (nó) Ponte da Boutaca – Casal da Amieira (2001)
- --09.01.10 – Ponte da Boutaca – peritagem sobre condições de segurança (2001)
- --09.01.11 – Ponte da Boutaca – Descarga da Boca do Lobo junto à fundação dos pilares da ponte (2005)
- --09.01.11.1 – Beneficiação e Ampliação da Rede de Águas Pluviais (2008)
- --09.01.11.2 – Reparação e Pintura (2014)
- --09.05.23 – “Sinalética Rodoviária” – cruzamento junto à Ponte da Boutaca (2005)

Consultada a Conservatória do Registo Predial da Batalha verifica-se que os prédios urbanos em causa não se encontram descritos;

Atendendo à necessidade de proceder à regularização da situação em causa;

São fundamento por que,

Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam desencadeados se seguintes procedimentos:

1)

Proceder à realização de escritura de justificação notarial de forma a comprovar o direito do Município sobre os seguintes imóveis, que integram a Ponte da Boutaca, sita na freguesia e concelho de Batalha, sob a responsabilidade da Autarquia há mais de vinte anos, para posterior registo junto da Conservatória do Registo Predial, nos termos previstos no Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto, na sua atual redação, e no Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho na sua atual redação:

- prédios urbanos inscritos nas matrizes 1362, 1363, 1364 e 1365 da freguesia da Batalha.

2)

Designar como testemunhas que intervirão no respetivo ato de justificação:

- André da Costa Loureiro;

- Helena Maria Paula Vicente;

- Vitor Manuel Vale da Silva.

3)



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 22 de 29

Suportar os encargos inerentes à realização da predita escritura (incluindo o registo dos imóveis), no valor total estimado de 900,00 Euros, a cabimentar na rubrica 01 02022599 (diversos) do Orçamento para o ano de 2016, assim como das despesas inerentes à publicitação da predita escritura no Jornal da Batalha, no valor estimado de 100,00€, a cabimentar na rubrica 01 020217 (publicidade) do Orçamento para o presente ano. -----

----- 4) -----  
Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para outorgar o predito documento.»-----

----- Para o efeito foram efetuadas as R.I. n.ºs 80 e 81 em 04/07/2016, com o lançamento de cabimento n.º 1601 e 1602, respetivamente, efetuados em 04/07/2016.

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra aduzida, devendo ser acionados os procedimentos tendentes à regularização dos edifícios supra identificados, nos termos propostos, suportando os respetivos custos.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0317/G.A.P.**-----

**Aquisição de terreno para implantação de infraestruturas municipais – execução de poço absorvente de águas pluviais na Estrada do Cemitério, em São Mamede-----  
MGD n.º 118 de 01/06/2016**-----

----- Presente proposta n.º 79/2016 emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: --

----- «Considerando que, -----

----- No âmbito da empreitada “Reabilitação do Pavimento junto à Rotunda do Cemitério de São Mamede e respetivas Drenagens” que a Autarquia se encontra a desenvolver naquela Freguesia, é necessário executar um poço absorvente de águas pluviais na Estrada do Cemitério, freguesia e concelho de São Mamede;-----

----- Nesse sentido foi contactado um dos proprietários do terreno, situado na Rua do Colégio, sito no lugar e freguesia de São Mamede, onde se pretende executar a predita infraestrutura, o qual informou que os proprietários se encontram disponíveis para alienar a área necessária para a execução da obra;-----

----- O terreno em causa insere-se em solo urbano na categoria de solo urbanizável – espaços residenciais de tipo I de acordo com a Planta de Ordenamento – classificação e qualificação da 1.ª Revisão do PDM da Batalha, integrando-se a parcela na área de Expansão Residencial de São Mamede, cuja concretização é realizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor;-----

----- A parcela em termos de Condicionantes está ainda abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, pelo facto de se tratar de uma área de máxima infiltração considerando a elevada permeabilidade de recarga dos aquíferos subterrâneos;-----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 23 de 29

----- O terreno confronta a nascente com a Rua do Colégio servida por rede de distribuição de águas, rede de águas residuais, rede de telecomunicações, rede elétrica e de iluminação pública, importando ainda enfatizar a proximidade do terreno a importantes equipamentos de utilização coletiva nomeadamente: Colégio de São Mamede, Centro Educativo, Junta de Freguesia e Quartel dos Bombeiros Voluntários; O terreno localiza-se numa área de expansão a norte da Vila onde se localizam as principais funções urbanas (comércio, serviços, habitações) da freguesia;-----

----- Pelos aspetos referidos anteriormente, o terreno em causa apresenta características análogas às do terreno que foi objeto de apreciação, constante do Relatório de Avaliação, elaborado por perito exterior ao Município da Batalha em 15/05/2014;-----

----- Atendendo ainda que,-----  
----- A execução do poço absorvente de águas pluviais na Estrada do Cemitério, freguesia e concelho de São Mamede é imprescindível para a execução da empreitada em curso;-----

----- A parcela do terreno em apreço encontra-se em fase de regularização, pelos proprietários, junto das entidades competentes, designadamente Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial,-----

----- São fundamento por que,-----  
----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto na alínea dd) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com o estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- 1)-----  
----- Proceder à aquisição de uma parcela de terreno, necessária à execução da obra supracitada, localizada em São Mamede e confrontando a Norte com Francisco Alexandre, Nascente com Rua do Colégio, a Sul e Poente com César Neto da Silva Santos, pelo valor de 10,00€/m<sup>2</sup>, acrescidos do pagamento de 100,00€/por oliveira, conforme a área e o número de oliveiras que constar dos respetivos documentos legais;-----

----- 2)-----  
----- Solicitar, junto dos proprietários do terreno em causa, uma declaração subscrita pelos mesmos em como autorizam o Município a ocupar, desde já, a parcela de terreno para execução de um poço absorvente de águas pluviais na Estrada do Cemitério, freguesia e concelho de São Mamede, mediante o pagamento de uma indemnização por parte da Autarquia, nos termos referidos no ponto 1);-----

----- 3)-----  
----- Os encargos inerentes à realização da escritura de compra e venda do citado imóvel, têm dotação orçamental na rubrica 01/070101 do Orçamento e na rubrica 2 242 2016/39 das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2016.

----- 4)-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 24 de 29

Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para outorgar o predito documento.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra aduzida, devendo ser acionados os procedimentos tendentes à aquisição da parcela de terreno supra identificada, condicionado à apresentação de uma declaração subscrita pelos proprietários em como autorizam o Município a ocupar, desde já, a parcela de terreno para execução de um poço absorvente de águas pluviais na Estrada do Cemitério, freguesia e concelho de São Mamede, mediante o pagamento de uma indemnização no valor de 10,00€/m<sup>2</sup>, acrescidos do pagamento de 100,00€/por oliveira, conforme a área e o número de oliveiras que constar dos respetivos documentos legais, a apresentar pelos proprietários. O pagamento que for devido será efetuado pelo Município aquando da realização da escritura de compra e venda, suportando a Câmara Municipal os respetivos custos, nos termos propostos.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0318/D.E.C.D. (SOAA)**-----

**Protocolo de colaboração entre o Município da Batalha e a Associação Portuguesa de AVC da Batalha**-----

**MGD n.º 201 de 27/06/2016**-----

----- Presente informação n.º 201/2016 emitida em 27/06/2016, pela senhora vereadora, Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve: -----

----- «No ano transato e por proposta do Senhor Presidente n.º37/2015 de 6 de maio foi presente ao Executivo (Deliberação n.º2015/0248/G.A.P, de 11 de maio/15) a atribuição de um subsídio á Associação Portuguesa de A.V.C. no valor de € 2 500,00. Esta iniciativa tem sido realizada na Zona Desportiva da Batalha desde fevereiro de 2014, com rastreios gratuitos à população da Batalha com mais de 50 anos de idade, decorrendo no segundo domingo de cada mês no período da manhã.-----

----- Esta ação é totalmente gratuita e realizada por profissionais competentes, que entre outros índices e registos de saúde, controlam o peso a tensão arterial, a glicémia, o colesterol, os triglicéridos entre outros. -----

----- Neste sentido, proponho que seja dada continuidade à referida atividade, e atribuir o valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), valor idêntico ao ano transato.»-----

----- Mais se informa que a despesa, no valor total de 2.500,00€ se encontra cabimentada para o ano de 2016, através da R.I. n.º 189 de 01/07/2016, com o lançamento de cabimento n.º 1596 de 01/07/2016. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

**a) Apoiar a continuidade do desenvolvimento do projeto de realização de rastreios de saúde à população do concelho da Batalha promovido pela ASPA - Associação**





**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 25 de 29

Portuguesa de A.V.C., através da cedência de um apoio pecuniário no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos e fundamentos constantes da minuta do respetivo protocolo, que aqui se dá por integralmente reproduzida (e registada no MGD sob o n.º 201 de 27/06/2015); -----

b) Conceder plenos poderes ao senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou à senhora vereadora, Cíntia Manuela da Silva, para outorgar o predito documento. -----

-----  
\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0319/G.A.P.**-----

**Prestação de serviços de assessoria técnica para a implementação de um projeto de gestão de caudais indevidos no sistema de saneamento do Concelho da Batalha**-----  
**MGD n.º 119-07/2016** -----

----- Presente proposta n.º 80/2016/GAP emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----

----- Há necessidade de proceder à elaboração de um estudo técnico na área da Gestão de Caudais Indevidos no sistema de drenagem de águas residuais domésticas no Município da Batalha, no sentido de introduzir uma estratégia proactiva de minimização de afluências indevidas, que oneram substancialmente a fatura do Município da Batalha;-----

----- A importância da gestão de caudais indevidos em sistemas de saneamento é reconhecida, no contexto presente e futuro, como um paradigma com que se debatem as Entidades Gestoras do setor, na prossecução de uma melhoria da eficiência dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas, cuja relevância é inquestionável dos pontos de vista económico, social e ambiental;-----

----- A LUSÁGUA, Serviços Ambientais, S.A., tem centrado a sua atuação na procura de novas soluções de engenharia e ferramentas tecnológicas, no sentido de dotar as suas empresas de instrumentos de apoio à otimização e gestão eficiente dos sistemas de abastecimento. -----

----- Com o objetivo de promover uma redução de caudais indevidos nos sistemas de saneamento de águas residuais, a LUSÁGUA desenvolveu uma abordagem à problemática, privilegiando a operacionalidade e eficácia, a qual possibilita a avaliação da dimensão do problema, a definição de estratégias de atuação e a implementação de intervenções físicas e operacionais. -----

----- Neste contexto, tendo consciência da importância desta temática e da sua potencial dificuldade de implementação autonomamente, a LUSÁGUA, S.A. propõe-se apoiar tecnicamente a Câmara Municipal da Batalha no desenvolvimento de um programa de gestão de caudais indevidos, adequado às suas necessidades e expetativas. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 26 de 29

----- A redução dos caudais indevidos é um passo importante para o aumento da eficiência e eficácia dos sistemas de saneamento de águas residuais, dado que permite otimizar os recursos e custos operacionais da gestão diária dos sistemas de drenagem (redes de drenagem e estações elevatórias), dos sistemas de tratamento e rejeição de águas residuais (ETAR) e/ou dos volumes de efluente entregues aos sistemas em alta, bem como melhorar o seu desempenho ambiental. -----

----- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o estatuído no artigo 112.º, ambos do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal pode recorrer a ajuste direto nos procedimentos de valor inferior a 75.000,00 Euros, convidando diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta, podendo com ela negociar aspetos da execução do contrato a celebrar; -----

----- Os serviços de consultadoria e assistência à implementação de um Programa de Gestão de Caudais Indevidos a desenvolver pela entidade competente, envolve um período de trabalho de 18 meses, com um valor mensal de 800,00€ (oitocentos euros), mais IVA, totalizando o valor global de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Considerando ainda que, -----

----- Por deliberação tomada em 25/09/2015, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à Câmara Municipal, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

----- São fundamento porque, -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo da competência delegada pela Assembleia Municipal em 25/09/2016, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o estatuído no artigo 112.º, ambos do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, -----

1) Emitir parecer favorável à contratação de serviços de assessoria técnica para implementação de um projeto de gestão de caudais indevidos, nos termos anteriormente referidos, pelo período de 18 meses, a contar a partir de 1 de setembro de 2016, pelo valor global de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, procedendo-se ao convite para apresentar proposta à empresa LUSÁGUA, Serviços Ambientais, S.A., com o NIPC 507 738 950, com sede na Avenida Cinco de Outubro, N.º 293, 7.º, Lisboa, 1600-035 Lisboa. -----

2) A despesa decorrente do procedimento ora proposto tem adequado enquadramento no Orçamento do Município da Batalha do exercício de 2016, na classificação orgânica/económica 01/020214 (estudos, pareceres, projetos e consultadoria).» -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 27 de 29

-----A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação de serviços de assessoria técnica para implementação de um projeto de gestão de caudais indevidos, nos termos anteriormente referidos, pelo período de 18 meses, a contar a partir de 1 de setembro de 2016, pelo valor global de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, procedendo-se ao convite para apresentar proposta à empresa LUSÁGUA, Serviços Ambientais, S.A., com o NIPC 507 738 950, com sede na Avenida Cinco de Outubro, N° 293, 7°, Lisboa, 1600-035 Lisboa, nos termos propostos.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0320/G.A.P.**-----

**Assunto: Hasteamento de Bandeiras**-----

**MGD n.º 120-07/2016**-----

----- Presente proposta n.º 82/2016/GAP emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: --

----- «Considerando que,-----

----- O Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março, que define as regras que regem o uso da Bandeira Nacional, em todo o território nacional, prevê que a Bandeira Nacional seja hasteada aos domingos e feriados, bem como nos dias em que se realizem cerimónias oficiais ou outros atos ou sessões solenes de carácter público, sem prejuízo de poder também ser hasteada noutros dias em que tal seja julgado justificado pelos órgãos executivos das autarquias locais;-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma legal, a Bandeira Nacional será hasteada em edifícios públicos ou instalações onde funcionem, entre outros, os serviços da administração local;-----

----- A Bandeira Nacional deverá permanecer hasteada entre as 9 horas e o pôr-do-sol, devendo ser iluminada com projetores caso fique arvorada durante a noite; O edifício dos Paços do Concelho da Batalha possui luz suficiente para poder ter hasteada a Bandeira Nacional nas condições regulamentadas pela legislação em vigor;--

----- Pelo exposto, e no âmbito do princípio da dignidade das funções do Estado no Concelho da Batalha,-----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, no sentido de que a Bandeira Nacional, a Bandeira do Concelho da Batalha e a Bandeira da Europa sejam hasteadas diariamente, durante 24 horas/dia, como simbolismo visual representativo do Município.»-----

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0321/G.A.P.**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 28 de 29

**Assunto: Indicação de Representante na Assembleia Geral da AMBIBATALHA -  
Gestão de Resíduos, S.A.** -----

**MGD n.º 98 de 09/06/2016**-----

----- Presente proposta n.º 83/2016 emitida em 30/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----  
----- O Município da Batalha é acionista da sociedade AMBIBATALHA -  
Gestão de Resíduos, S.A., estando agendada uma reunião da Assembleia Geral para o dia 06 de julho de 2016;-----

----- Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário, sendo composta por todos os acionistas com direito a voto;-----

----- A Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2014/0016/GAP, tomada na reunião de 06/01/2014, designou o Exmo. Sr. Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, para se fazer representar no Conselho de Administração da AMBIBATALHA, S.A.; -----

----- O Sr. Vice-Presidente se encontra ausente do país e, por conseguinte, impossibilitado de comparecer na referida reunião, -----

----- PROPONHO: -----  
Que a Câmara Municipal da Batalha se faça representar na Assembleia Geral da AMBIBATALHA - Gestão de Resíduos, S.A., pelo Exmo. Sr. Carlos Agostinho da Costa Monteiro, Vereador da Câmara Municipal da Batalha.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0322/G.A.P.** -----

**Aprovação da Ata em Minuta**-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

----- \*\* -----

**ENCERRAMENTO**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 04-07-2016 -----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 29 de 29

**O Presidente da Câmara,**

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~